



Projeto de Lei Nº 112/2026

“Dispõe sobre o Dia Municipal do Terço dos Homens no Município de Itapevi e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Itapevi o Dia Municipal do Terço dos Homens, a ser celebrado anualmente no dia 08 de setembro.

Art. 2º - O Dia Municipal do Terço dos Homens terá como objetivo:

I - Promover a prática da oração do terço entre os homens da comunidade;

II - Fomentar a união e a solidariedade entre os participantes;

III - Estimular ações sociais e comunitárias que visem o bem-estar da população;

IV – Celebrações Religiosas.

Art. 3º O Dia Municipal do Terço dos Homens poderá integrar o calendário oficial de eventos, verificados os critérios de oportunidade e conveniência.

Art. 4º -. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 08 de abril de 2026.

PRISCILLA CAVANHA

VEREADORA – PL

2ª SECRETÁRIA



JUSTIFICATIVA

Instituir o Dia Municipal do Terço dos Homens no município de Itapevi representa uma oportunidade valiosa para fortalecer a comunidade local por meio de práticas que incentivem a união e a solidariedade e servi como um momento de encontro, reflexão e fé, onde homens se reúnem para praticar a oração, partilhar experiências e promover um ambiente de acolhimento e apoio mútuo. Além disso, o dia pode estimular ações sociais que beneficiem a população, como campanhas de arrecadação de alimentos, doações e atividades comunitárias. Vale ressaltar que já há a Lei Nacional Nº 14.558 de 2023 que está em vigor e que poderá ser aplicada aqui no município

Dessa forma, a celebração do Dia Municipal do Terço dos Homens em Itapevi contribuirá para o fortalecimento das relações interpessoais, o desenvolvimento de um espírito de solidariedade e a promoção de ações que visem o bem-estar coletivo.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 08 de abril de 2026.

PRISCILLA CAVANHA

VEREADORA – PL

2ª SECRETÁRIA



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=BA812GTET1B81WF4>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: BA81-2GTE-T1B8-1WF4

